



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Lei nº 995/2002.

**Concede Título de Cidadão Chapadense
ao Ilustríssimo Senhor "HENRIQUE
BARBOSA".**

Pedro Reindel Fonseca, Prefeito de Chapada dos Guimarães,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art 1º Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor "**HENRIQUE
BARBOSA**", Título de Cidadão Chapadense.

Art.2º A presente honraria baseia-se na Lei Municipal
nº928/00 .

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de Março de 2002.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal